



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021

CONTRATANTE O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.261.245/0001-26, com endereço na Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pela Secretário de Saúde, **Elídio Ferreira de Moura Filho**, brasileiro, casado, sanitarista, portador do Registro Geral nº 4.602.302 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 035.275.284-07, residente na Rua João Dias Martins, nº 277 – Boa Viagem – Recife-PE, CEP: 51.021-540, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente.

CONTRATADA: empresa **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ALVES E SILVA LTDA-ME**, CNPJ: 22.668.957/0001-43, com endereço na Rua Sinésio Cavalcanti, nº 162 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Senhor, **Pedro Alves de Oliveira Neto**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador do Registro Geral nº 6.927.028 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 051.074.614-41, residente na Rua Antonio de Lima Santos, nº 52 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do edital de Chamada Pública nº 001/2021, decorrente da Inexigibilidade nº 001/2021, consoante consta do Processo Licitatório nº 009/2021, sujeitando-se as partes às leis nº 8.078/90, 8080/90 e 8.666/93, e suas alterações em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Os contratantes acordam como justo e avençado para celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 217/2022, consoante objeto do Processo Licitatório nº 009/2021, Tomada de Preços nº 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, conseqüentemente o valor inicial do contrato, referente à prestação de serviços de saúde de forma complementar para a realização de sessões de fisioterapia em local fixo, destinados a atender a população usuária do SUS, mediante a prescrição médica. Vertentes – PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de **R\$ 133.584,00** (cento e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de **R\$ 166.980,00** (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 105/2021 é **R\$ 33.396,00** (trinta e três mil, trezentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: 8002.10.301.1001.2.1007.3.3.90.39.00 **(230)**

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO entre as partes.

Vertentes, 07 de dezembro de 2022.

Elídio Ferreira de Moura Filho
CONTRATANTE

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ALVES E SILVA LTDA-ME
CONTRATADA

Eliane Balbino Bezerra da Silva Leal.
CPF: 026.214.634-79
TESTEMUNHA-1

Edilma Ferreira da Silva.
CPF: 092.685.424-04
TESTEMUNHA-2